



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Certidão

Amândio José de Oliveira Torres, Presidente da Assembleia Municipal da Louçã, certifica para os devidos e legais efeitos que a Assembleia Municipal da Louçã em sessão ordinária realizada a 30 de setembro de 2014, aprovou por maioria com vinte e cinco elementos na sala «**o lançamento de uma Derrama no valor de 1,3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), bem como a isenção do pagamento de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) e que as novas empresas que se instalem no concelho, tenham uma isenção de derrama até ao máximo de 3 (três) anos, avaliado anualmente, desde que criem e mantenham durante este período um número mínimo de 5 (cinco) trabalhadores,**» com vinte e quatro votos a favor do PS (dezoito), PSD (cinco) e BE (um) e uma abstenção da CDU. -----

A taxa de 1,3% será aplicada nos rendimentos do ano 2014, para serem cobrados no ano de 2015. -----

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que conferi, achei conforme, vou assinar e autenticar com o selo branco em uso neste Corpo Administrativo. -----

Louçã, 01 de outubro de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal


Amândio José de Oliveira Torres